

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 635 , DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a composição do Grupo de Trabalho constituído para monitorar os critérios estabelecidos na Resolução nº. 14, de 07 de agosto de 2013, que dispõe sobre o pagamento de indenização de transporte aos Oficiais de Justiça e Agentes de Proteção ao Menor, em cumprimento de mandados, instituído pelo Decreto Judiciário nº 1094, de 09 de dezembro de 2013.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECIDE:

Art. 1º Altera a composição do Grupo de Trabalho constituído para monitorar os critérios estabelecidos na Resolução nº 14, de 07 de agosto de 2013, que dispõe sobre o pagamento de indenização de transporte aos Oficiais de Justiça e Agentes de Proteção ao Menor, em cumprimento de mandados, instituído pelo Decreto Judiciário nº 1094/2013, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

- I. Juiz de Direito Gustavo Teles Veras Nunes, Juiz Assessor Especial da Presidência I - Magistrados, na qualidade de Presidente;
- II. Juiz de Direito Eduardo Carlos de Carvalho, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;
- III. Juíza de Direito Angela Bacellar Batista, Juíza Auxiliar da Corregedoria das Comarcas do Interior;
- IV. Juíza de Direito Ailze Botelho Almeida Rodrigues;
- V. Dilcema Araújo Almeida, Secretária Judiciária;
- VI. Fernanda Pinto Dantas Braga, Secretária de Administração;
- VII. Viviane da Anunciação Souza Oliveira, Secretária de Gestão de Pessoas;
- VIII. Ricardo Neri Franco, Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização;
- IX. Maurício Goés Dantas, Diretor de Programação e Orçamento
- X. Thais Fonseca Felippi Pimentel, Diretora de Primeiro Grau;
- XI. Mônica Rivetti Ribeiro de Araújo, Coordenadora de Sistemas Judiciais;
- XII. Neyla Teixeira Fontan, Coordenadora de Sistemas;
- XIII. Edvaldo Antônio de Almeida Silva, Coordenador de Pagamento;
- XIV. Gissélia Rodamilans, Oficial de Justiça, Coordenadora da Central de Cumprimento de Mandados;
- XV. Egidio Alves dos Santos Neto, Oficial de Justiça Avaliador, representante do Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliados da Bahia – SINDOJUS/BA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário nº 190, de 23 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 8 de agosto de 2024.

DES. JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS

Presidente em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 636, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a composição do Núcleo Gestor do Laboratório de Inovação e Inteligência do Poder Judiciário do Estado da Bahia– LabJus, instituído pelo Decreto Judiciário nº 306/2020.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECIDE:

Art. 1º Altera a composição do Núcleo Gestor do Laboratório de Inovação e Inteligência do Poder Judiciário do Estado da Bahia– LabJus, instituído pelo Decreto Judiciário nº 306/2020, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

- I. Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, na qualidade de Presidente;
- II. Juíza de Direito Rita de Cássia Ramos de Carvalho, Juíza Auxiliar da Presidência II – Assuntos Institucionais;
- III. Juiz de Direito Pedro Rogério Castro Godinho, representante das Vara de Fazenda Pública;
- IV. Juiz de Direito Rodrigo Souza Britto, representante das Varas Cíveis;
- V. Juiz de Direito Anderson de Souza Bastos, representantes das Varas Criminais;
- VI. Juiz de Direito Leonardo Rulian Custódio, indicado pela Presidente do Tribunal de Justiça;
- VII. Pedro Vieira da Silva Filho, Secretário-Geral da Presidência;
- VIII. Ricardo Neri Franco, Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização;
- IX. Carlos Nestor Lima Passos da Silva, Diretor de Governança de TIC, servidor indicado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização;